



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

ESTADO DO TOCANTINS

"GESTÃO EFICIENTE"

ADM: 2017/2020



DECRETO Nº 109 /2017.

## "NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada **HELIA GONÇALVES DOS SANTOS** CPF nº 035 798.951-17, para, em comissão, exercer, o cargo de **SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR**, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo VIII da Lei Municipal nº 1276/2013.

**Art. 2º** Este Decreto tem efeito retroativo ao 1º dia de Fevereiro de 2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, ao 21º dia do mês de Fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE

  
Gleibson Moreira Almeida  
Prefeito Municipal

  
Adinilson Fernandes Silva  
Secretario de Administração e Patrimônio

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p align="center"><b>Publicação</b></p> <p>Certifico para os devidos fins que afixei o (a) presente, no PLACARD da Prefeitura Mun. De Dianópolis - TO</p> <p>Data: <u>21/02/17</u></p> <p align="center"><br/>Adinilson Fernandes Silva<br/>Secretário Administração</p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|